



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

DECRETO LEGISLATIVO Nº 79

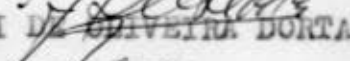
O VEREADOR JOSÉ POLI DE OLIVEIRA - DORTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, - TENDO PRESENTE A DELIBERAÇÃO TOMADA EM PLENÁRIO, NESTA DATA, - PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - A verba mensal de representação do Prefeito Municipal, para o exercício de 1984, - é fixada em dois terços do respectivo subsídio.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo serão suportadas por verbas próprias das dotações orçamentárias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de novembro -
de 1983.


JOSÉ POLI DE OLIVEIRA DORTA
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria